



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO**

**PORTARIA Nº 087/2022**

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001/2022 e o Regulamento da Representação Institucional do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de representação do Conselho em cidades, que estão fora do Região Metropolitana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de auxílio nos serviços de fiscalização, registros, supervisão de estagiários e colaboradores e na promoção de eventos da categoria, no Interior do Estado de Goiás; e

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Executiva e do Pleno do CRA-GO.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Representantes do CRA-GO, para o município de Aparecida de Goiânia, com mandato até 31 de dezembro de 2022:

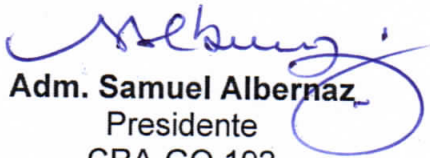
**Adm. Marcelo Alves de Freitas Barbosa** - Efetivo  
**Adm. Huglemerson Gomes Moraes dos Santos** - Suplente

**Art. 2º** - A função de Representante é de natureza meramente honorífica e considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192